



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 163

N.º

Concede uma área de terreno à ASSOCIAÇÃO RURAL DE CORUMBÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sancione a seguinte Lei:

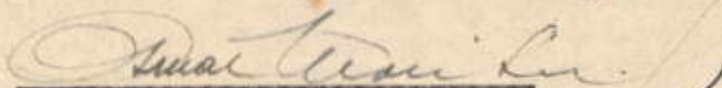
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá autorizada a conceder o título de doação à ASSOCIAÇÃO RURAL DE CORUMBÁ, de uma área de terreno rustico situada à Avenida Rio Branco, com a área de 5.350,37m², tendo os seguintes limites: ao norte, com a Avenida Rio Branco; ao sul, e a oeste, com terrenos de Município e a leste, com a rua Peconé.

Parágrafo único - A área objeto da presente doação se destina à construção de um laboratório para fabricação de vacinas contra a brucelose.

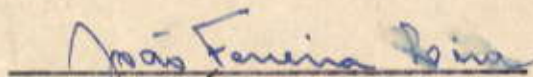
Artigo 2º - No caso da beneficiária não levar a efeito a construção e instalação de laboratório, no prazo de dois (2) anos, a área doada reverterá ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 14 de Maio de 1956.



Presidente



Secretário